


Kit Emergencial de Alimentação Escolar



MODALIDADE
D.L. 0041/2020
P.A. 0285/2020
FLS. 104

ASSINATURA

**PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
DURANTE A SITUAÇÃO DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**



MODALIDADE	D.L. 00412020
P.A. Nº	285/2020
FLS.	105
ASSINATURA	

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim /MA
Gestor Municipal: Henrique Caldeira Salgado
Endereço: Av. Elias Haickel, 11 - Centro.

Secretaria Municipal de educação
Gestora: Maria Nazaré da Silva Costa
Rua Santos Dumont, S/N – Centro.

Comissão De Distribuição Dos Kits Emergenciais Da Alimentação Escolar (PNAE)

Maria Paiva Sousa	Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Maria do Rosário Lima de Paiva	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Rosangela Silva Almeida	Membro do CAE
Patrícia Regia Costa Homem Viana	Representante da Secretaria de Educação
Gleiciadna Leopoldina Pinheiro Nogueira	Representante da Secretaria de Educação
Marcos Paulo Pereira	Representante da Secretaria de Assistência Social
Juraneide Soares Gomes	Representante da Secretaria de Comunicação Social
Marcos Vinicius Serejo Félix	Representante da Secretaria de Comunicação Social
Gilvan da Luz Barbosa	Representante da Secretaria de Educação

APRESENTAÇÃO

Sabe-se que a alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 ou Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e, em razão disso, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional.

O Ministério da Saúde – MS, por meio da Portaria MS nº 356, recomendou medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da Federação, visando ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

No dia 7 de abril de 2020, foi publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. O fornecimento da alimentação escolar, inicialmente desenhado como uma atuação pública para atender a agenda pontual de carência nutricional e específica para um público vulnerabilizado foi se consolidando em um programa de Estado e de garantia de direitos. Sendo assim, a alimentação escolar passou de uma ação assistencialista, pontual e pouco abrangente para um programa universal, que atende a todos os estudantes da rede pública brasileira.

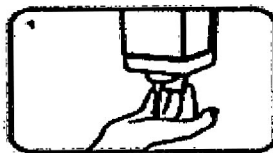
A universalidade do atendimento é uma das diretrizes do PNAE e deve-se garantir, mesmo neste momento de suspensão de aulas, o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas públicas, para a correta execução do PNAE neste momento excepcional.

ESTRATÉGIA DE DISTRIBUIÇÃO

- A mobilização da comunidade escolar (diretores, pais e responsáveis);
- Na distribuir dos kits, recomendamos que às famílias dos estudantes para que limpem as embalagens com álcool em gel ou lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues, de preferência, antes de estes adentrarem na moradia;
- Foram utilizados veículos adequados para a distribuição dos alimentos;
- Kits para a distribuição foram higienizados com álcool 70%;
- Utilização de mascaras pais e responsáveis e a equipe de distribuição;
- Ao entregar os kits foi estabelecido o distanciamento entre distribuidor e beneficiário, o mínimo de permanência no local de distribuição;
- A equipe ofereceu pontos com pia e produtos para higiene das mãos como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool 70%, bem como orientações adequadas da higienização das mãos.



1. Molhe as mãos com água



2. Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



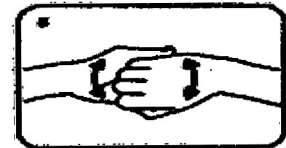
3. Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



4. Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



5. Palma com palma com os dedos entrelaçados



6. Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



7. Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo; entrelaçado na palma direita e vice versa



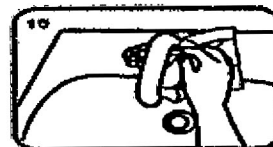
8. Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



9. Enxague as mãos com água



10. Seque as mãos com toalhete descartável



11. Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



12. Agora as suas mãos estão seguras.

CRONOGRAMA DE DESTRUIÇÃO

A entrega foi realizada em horário e data definida pela Comissão de Distribuição e Comunidade Escolar, respeitando as normas sanitárias do distanciamento social.

DATA DE ENTREGA	UNIDADE DE ENSINO	LOCALIDADE
15/04/2020	E.M ODORICO MENDES	NOVA BRASÍLIA
15/04/2020	PRÉ-ESCOLA TIA CHICA	NOVA BRASÍLIA
16/04/2020	PRÉ-ESCOLA AMOR DE MÃE	RESIDENCIAL PINDARÉ
16/04/2020	PRÉ-ESCOLA N.S APARECIDA	RESIDENCIAL PINDARÉ
16/04/2020	E.M MARIA AMÉLIA SILVA	CAMPO AGRÍCOLA
16/04/2020	PRÉ-ESCOLA CRIANÇA FELIZ	CAMPO AGRÍCOLA
17/04/2020	E.M ALYNE SALGADO	ALYNE SALGADO
17/04/2020	PRÉ-ESCOLA GOTINHAS DO SABER	ALYNE SALGADO
17/04/2020	PRÉ-ESCOLA JARDIM ENCANTADO	VILA MARIANA
18/04/2020	E.M SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT
18/04/2020	E.M TIO PATINHAS	PITOMBEIRA
20/04/2020	E.M ROSEANA SARNEY	VILA ROSEANA
20/04/2020	E.M JUSTINA BATALHA	ÁREA MILITAR
21/04/2020	E.M CONCEIÇÃO CUNHA MAGALHÃES	CIBRAZÉM
21/04/2020	PRÉ-ESCOLA PROJETO FORMIGUINHAS	CIBRAZÉM
21/04/2020	E.M FIRMINO AUGUSTO RABELO	CENTRO
21/04/2020	PRÉ-ESCOLA CLEODITE SÁ	CENTRO
22/04/2020	E.M PRINCESA ISABEL	POVOADO AREIAS
22/04/2020	E.M REINALDO CORDEIRO DE LIMA	POVOADO AREIAS
22/04/2020	E.M MANOEL MARIA MARTINS	POV. ALTO FOGOSO
22/04/2020	PRÉ-ESCOLA MARIA FERNANDA	POVOADO AREIAS
23/04/2020	E.M JARBAS PASSARINHO	POV. SANTA HELENA
23/04/2020	PRÉ-ESCOLA GATO DE BOTAS	POV. SANTO HELENA
27/04/2020	E.M PAULINO DE SOUSA	POV. SÃO RAIMUNDO
27/04/2020	E.M ARNALDO SILVA	POVOADO VILA JORIN

27/04/2020	E.M EDIANE SILVA	POV. ALTO DO BODE
27/04/2020	PRÉ-ESCOLA IDA SILVA	POV. ALTO DO BODE
07/05/2020	PRÉ-ESCOLA UNIÃO DA INFÂNCIA	PALMEIRA
07/05/2020	E.M UNIDOS DA PALMEIRA	PALMEIRA
07/05/2020	E.M JOSÉ SILVEIRA CAVALCANTI	PALMEIRA
07/05/2020	E.M JOSÉ MANOEL DA SILVA	PALMEIRA
07/05/2020	PRÉ-ESCOLA N.S DA ROSA MÍSTICA	PALMEIRA
20/05/2020	PRÉ-ESCOLA N. S. DAS GRAÇAS	ALTO DO BODE
20/05/2020	E.M TRAVASSOS FURTADO	ALTO DO BODE
20/05/2020	E.M DOROTHEU RIBEIRO	CENTRO
20/05/2020	E.M MONTEIRO LOBATO	CENTRO
25/05/2020	E.M MAXIMIANA ROSA BATISTA	FORMOSA
01/06/2020	E.M DEPUTADO JOÃO SILVA	CENTRO
02/06/2020	E.M NAZARÉ JANSEN	CENTRO

Maria Paiva Sousa
Maria Paiva Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Maria do Rosário Lima de Paiva
Maria do Rosário Lima de Paiva

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rosângela Veloso Silva Almeida
Rosângela Veloso Silva Almeida
Membro do CAE

Patrícia Regia Costa Homem Viana
Patrícia Regia Costa Homem Viana

Representante da Secretaria de Educação

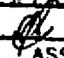
Glêiciadna Leopoldina Pinheiro Nogueira
Glêiciadna Leopoldina Pinheiro Nogueira
Representante da Secretaria de Educação

Marcos Paulo Pereira
Marcos Paulo Pereira

Representante da Secretaria de Assistência Social

Juraneide Soares Gomes
Juraneide Soares Gomes

Representante da Secretaria de Comunicação Social

MODALIDADE	Dez 004/2022
PA	0285/2
FLS	110
ASSINATURA	

Marcos Vinicius Serejo Félix

Marcos Vinicius Serejo Félix

Representante da Secretaria de Comunicação Social

GILVAN DA LUZ BARBOSA

Gilvan da Luz Barbosa

Representante da Secretaria de Educação.